

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n.º 743, de 1 agosto de 1.966.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CREDITO SUPLEMENTAR DE Cr\$25.660.000 e dá outras providencias.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de Cr\$25.660.000(vinte e cinco milhões , seiscientos e sessenta mil cruzeiros), para suplemtação das seguintes verbas do orçamento vigente:

PODER EXECUTIVO

Despesas Correntes
Despesas de Custeio
Pessoal Civil

3.1.1.1.03

I- Subsídio do Prefeito.....1.150.000
II- Representação do Prefeito..... 330.000
III- Abono anual 115.000

3.1.3.0.03

Serviços de Terceiros
Despesas com viagem do Prefeito.....1.300.000

CONSERVAÇÃO DE ROLOVAS

Despesas Correntes
Despesas de Custeio
Pessoal Civil

3.1.1.1.49

I- Vencimentos..... 500.000
II- Vencimentos de Pessoal Diaristas.....16.552.500
III- Abono anual 2.600.000

3.2.4.0.82

Transferências Correntes
Pensionistas 101.250
Abono anual 11.250

MATADOURO

Despesas Correntes
Despesas de Custeio

3.1.2.0.97

Material de Consumo..... 1.000.000

SERVIÇOS de ÁGUA e ESGOTO

Despesas Correntes
Despesa de Custeio
Pessoal Civil

3.1.1.1.92

I-Vencimentos Pessoal Variavel..... 2.000.000

Artigo 2º- Ficam anuladas as seguintes verbas do orçamento

CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Despesas Correntes
Despesas de Custeio
Pessoal Civil

3.1.1.1.95

I-Vencimentos Diaristas(parcial).....16.000.000
Vencimentos Diaristas Jurupema..... 1.080.000
Vencimentos Diaristas Guariroba..... 1.080.000

segue-

Artigo 3º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes:

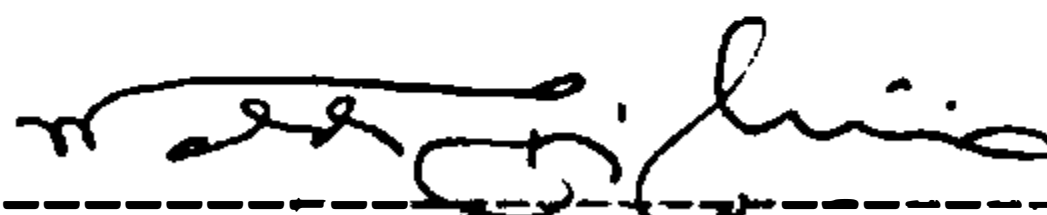
- a) das anulações de que se trata no artigo anterior,
- b) do "superavit" verificado nas seguintes verbas até o dia 18 de julho de 1.966.

RECEITAS CORRENTES

1.1.2.17	Taxa Rodoviária--Jurupema.....	500.000
1.1.2.17	Taxa Rodoviária -Guariroba.....	500.000
1.3.2000	Taxa de Ligação de Água	200.000
1.4.9.00	Auxílio Rodoviário Estadual.....	2.000.000
1.5.1.00	Multas	1.300.000
1.5.4.00	Eventuais.....	3.000.000
		<u>Cr\$ 25.660.000.</u>

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 1 de agosto de 1.966.



Doutor Waldemar D'Ambrosio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 1 de agosto de 1.966.



.....
Ulpiano Bokzares de Marco
-p/ Secretário-